

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE VALORES**

DADOS DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Valores , registrado sob os nºs 9480 a 9483, no 3º Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, RS		
CONTRATADO ("BANCO") Banco Cooperativo SICREDI S.A.	CNPJ 01.181.521/0001-55	
Endereço Completo Av. Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, Torre C, CEP 91.010-003	Cidade Porto Alegre	UF RS

Pretendendo ser parte do **Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Valores** acima especificado ("contrato"), a CONTRATANTE, adiante identificada, vem, pelo presente instrumento, **MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO CONTRATO, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:**

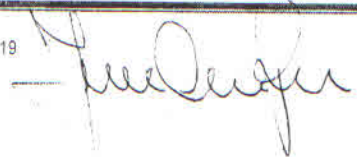
1. Recebeu, leu e entendeu, antes de assinar este "Termo de Adesão", as Cláusulas e Condições Gerais que compõem o do contrato, concordando com seus termos;
2. Formaliza, por este ato e para todos os efeitos legais, sua adesão ao contrato, sem qualquer restrição ou ressalva, mediante as condições propostas nos "Quadros" a seguir;
3. Está ciente, em especial, de que:
 - a. esta adesão produzirá efeitos a partir da data do protocolo de seu recebimento pelo BANCO, momento em que iniciará para as partes a vigência do contrato, com as condições constantes nos "Quadros" abaixo;
 - b. o BANCO realizará os testes que entender necessários para implementar os serviços de arrecadação contratados. A CONTRATANTE será informada sobre a data de homologação dos testes e do início das arrecadações. Se este "Termo de Adesão" for em substituição a um anterior, o BANCO terá até 30 (trinta) dias para iniciar a prestação dos serviços, nas novas condições, abaixo estabelecidas;
 - c. as alterações do contrato e eventual substituição deste "Termo de Adesão" serão válidas, desde que observadas as condições previstas na cláusula décima segunda das Cláusulas e Condições Gerais.

I - DADOS DA CONTRATANTE

Denominação da CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO SUL	CNPJ/CPF 04.215.090/0001-99	
Endereço RUA PORTO ALEGRE, SN	Cidade SANTA CECILIA DO SUL	UF RS
E-mail gabinetrstacecilia@hotmail.com		

II - REPASSE DA ARRECADAÇÃO

Data do repasse do produto da arrecadação 2º dia útil subsequente à arrecadação (D+2)	Conta-corrente de repasse do produto da arrecadação Banco nº 1 Ag./Coop. nº 8761 CC nº: 60615
---	---





III – TARIFAS

R\$ 1,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
R\$ 1,00 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de "home/office banking", "internet" ou auto-atendimento.
R\$ 1,00 por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN.
R\$ 1,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, via Agente Credenciado, e prestação de contas através de meio magnético.

IV – REAJUSTE DAS TARIFAS

Prazo do reajuste (X) Anual. () Outro:	Índice de reajuste (X) IGP-M () IPC-FIPE () Outro:
--	--

V – PAGAMENTO DAS TARIFAS

(X) O BANCO descontará do valor arrecadado a quantia que lhe é devida, na data do repasse.
() O BANCO descontará do valor arrecadado a quantia que lhe é devida, no dia útil do mês subsequente à arrecadação. Obs.: opção oferecida somente para contratantes que não possuem conta-corrente no SICREDI.
() O BANCO debitará a quantia que lhe é devida da conta-corrente abaixo da CONTRATANTE mantida no SICREDI: Banco nº Ag./Coop. nº CC nº: Data do débito: () dia útil do mês subsequente à arrecadação. () no mesmo dia do repasse, após sua realização.
() A CONTRATANTE pagará as tarifas através de transferência via Doc/TED para a conta abaixo do BANCO: Banco nº Ag. nº Conta nº: Data do pagamento: dia útil do mês subsequente à arrecadação.
() A CONTRATANTE pagará as tarifas, através de mensageria STR006 – finalidade 13, no dia útil do mês subsequente à arrecadação.
() A CONTRATANTE ficará isento da tarifa de prestação de serviço de arrecadação, objeto do presente instrumento, bem como isento de tarifas de qualquer ordem.

VI – DÉBITO AUTOMÁTICO

Envio do arquivo de débito em conta-corrente pela CONTRATANTE 5 dias úteis antes do vencimento da conta (D-5) Obs.: preenchimento deve respeitar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
Responsável pelo cadastro dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes optantes pelo débito em conta-corrente (X) BANCO. () CONTRATANTE.

VII – PAGAMENTO DAS CONTAS MEDIANTE CHEQUE

(X) O BANCO não receberá, em qualquer hipótese, cheques para pagamento das contas. () Outros:

VIII – DATA DE RECEBIMENTO DAS CONTAS

() O BANCO deverá receber contas somente até a data do vencimento.
() O BANCO deverá receber contas após a data de vencimento, aplicando os encargos nelas indicados.
() O BANCO deverá receber contas após a data de vencimento, sem a cobrança de encargos.
(X) O BANCO deverá receber contas, até 9 dias após a data de vencimento, sem a cobrança de encargos.

IX – PRAZOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Leitura e devolução do meio magnético 3 dias úteis após retirada (D+3) Obs.: preenchimento deve respeitar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Regularização do meio magnético 5 dias úteis após devolução (D+5) Obs.: preenchimento deve respeitar o prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis.
Aviso de repasse () O BANCO deverá enviar diariamente, por e-mail, relatório contendo o aviso de repasse. (X) O BANCO não enviará relatório contendo o aviso de repasse.
Demonstrativo de tarifa () O BANCO deverá enviar mensalmente, por e-mail, relatório contendo o demonstrativo de tarifas cobradas. (X) O BANCO não enviará relatório contendo o demonstrativo de tarifas cobradas.
Prazo final de verificação 60 dias da data da arrecadação (D+60). Decorrido este prazo, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

X – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato (X) Indeterminado. () Determinado: _____ meses a partir do protocolo, pelo BANCO, deste "Termo de Adesão", na forma acima.
--

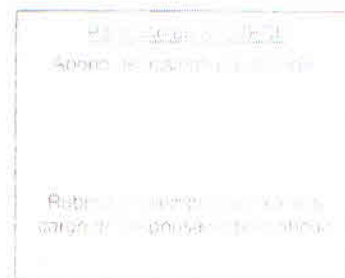
XI – LOCAL E DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE ADESÃO

Porto Alegre, 01 de Junho de 2013.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: